



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022

Registro de preços

DATA: 15 de agosto de 2022

CRENCIAMENTO: 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, por meio do Pregoeiro municipal Glener Lorans da Silva Carvalho, atendendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário** visando o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento às diversas secretarias municipais, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1.1 – DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 DA SOLICITAÇÃO

2.1 – ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. E Lazer, Coordenadoria de Cultura Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGRAS GERAIS:

4.1- As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 00057

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 100, 108, 165, 170, 185 e 186.

Ficha 00028

02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00- Fontes 100 e 108.

Ficha 00158

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 186.

Ficha 00253

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 100, 129, e 186.

Ficha 00385

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 100 e 124.

Ficha 00445

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 101 e 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00540

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00565

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00596

02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00660

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 102, 154, 155, 159 e 165.

Ficha 00679

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;

Ficha 00695

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 102, 159 e 255.

4.2- DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:

4.2.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas das propostas ocorrera no dia **15 DE AGOSTO ÀS 09:00 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

4.2.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da prefeitura municipal de luminárias após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

5. 1- DO CREDENCIAMENTO:

5.1- Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará a Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

5.2-O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

5.3-. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

5.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

5.6-Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

5.7- No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

5.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

5.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

5.10- **A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista INVIABILIZARÁ a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.**

5.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.12- Deverá ser ainda entregue juntamente com a documentação de Credenciamento o comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ, para fins de conferência de CNAES e averiguação da possibilidade da empresa estar apta a prestar o serviço objeto deste edital. (a falta não impossibilita o credenciamento).

OBS: Fica dispensada conforme Lei 13.726/2018 a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;” (...)

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1- Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br

Rua Coronel Diniz, nº 172 - Centro - Telefone: (35)3226-1198 / Fax: (35)3226-1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

7. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

7.1-Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.2-Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.3-Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.4-OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.5- O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1- Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).

8.2- A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3- O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

este Edital.

8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1- Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referencia do instrumento convocatório.

9.2- Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

9.3- Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) Apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1- Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2- Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3- Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) O proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

10.2- todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

10.3- o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

10.4- Todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5- O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6- A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7- Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1- O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)
--

a) - cédula de identidade devidamente autenticada;

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f)- Alvará de funcionamento da empresa.

f.1)- Caso a empresa seja portadora dos CNAE's apontados na resolução acima, deverá assim demonstrar através do Comprovante de situação cadastral (Cartão CNPJ) e fica dispensada da apresentação do mesmo, e poderá ser solicitada quando da assinatura do contrato se a administração julgar pertinente.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Anexo II.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5-A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, Pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9 – Apresentar a declaração, conforme Anexo II do Edital.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) requerido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2-Constatao, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2-Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

15.2-Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

16.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1-A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

17.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

17.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

17.4-As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

18.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação.

18.4-Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

19.2-Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

19.3-O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

19.4-O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

19.5-A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.6-A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

19.7-A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.8-Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

19.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

20- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

20.1-O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de agosto de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 096/2022
Pregão Nº 043/2022
Registro de preços

I- OBJETO:

2.2 – Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	40	FR	00000141290- ADOÇANTE LIQ. DIET.COM STEVIA 100 ML ADOÇANTE LIQ. DIET.COM STEVIA 100 ML		10,8800	435,2000
2	3200	GF	00000141291- AGUA MINERAL SEM GAS 500ML AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML		1,6900	5.408,0000
3	15	PCTE	00000141293- AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO PCTE 500G		3,5800	53,7000
4	120	PCTE	00000141292- AMENDOIM TORRADO PCT 500G AMENDOIM TORRADO PCT 500G		15,8600	1.903,2000
5	350	PCTE	00000141294- ARROZ LONGO FINO TP 1 PCTE 5KG ARROZ LONGO FINO TP 1 1 PCTE 5KG Validade mínima de 12 meses.		21,0200	7.357,0000
6	150	PCTE	00000141295- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO ZEITONAS VERDES SEM CAROÇO EM CONSERVA, INTEIRAS COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES CONSERVADAS EM ÁGUA E S AL, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. Pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses.		14,6300	2.194,5000
7	200	PCTE	00000141296- BALA MACIA-PCTE 1 KG BALA MACIA PCTE 1 KG		10,5400	2.108,0000
8	60	PCTE	00000141297- BATATA PALHA - PCTE DE 1 KG BATATA PALHA PCTE 1 KG		12,7700	766,2000
9	10	PCTE	00000141298- BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, LAVR AS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COR: BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBAALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMET ICAEMTNE E LIMPA. VALIDADE MINIMA 6 MESES. PACOTE 500G		16,4200	164,2000
10	40	CX	00000141299- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FÁRINA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL		88,7500	3.550,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONANDO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, CONTENDO 330 GRAMAS AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES			
11	120	UN	00000141300- BOMBOM DE AMENDOIM BOMBOM DE AMENDOIM		46,3500	5.562,0000
12	20	PCTE	00000141301- CANELA EM CAVACO CANELA EM CAVACO casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. PCTE COM 10 GRAMAS		3,1900	63,8000
13	20	PCTE	00000141302- CANELA EM PO CANELA EM PO Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgo tada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Pacote de 6 gramas. Validade mínima: de 06 meses.		2,9000	58,0000
14	100	PCTE	00000141303- CANJQUINHA AMARELA CANJQUINHA AMARELA preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animalis. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses. PCTE COM 500G		4,0300	403,0000
15	70	PCTE	00000141304- CHOCOLATE GRANULADO PCTE COM 100 GRAMAS CHOCOLATE GRANULADO PCTE COM 100 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		5,9900	419,3000
16	250	CX	00000141305- CHÁ SABORES VARIADOS CHÁ SABORES VARIADOS Beneficiado, tostado para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. 250G		4,9800	1.245,0000
17	35	PCTE	00000141306- COCO RALADO COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g e m 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 500 gramas ou 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.		19,7300	690,5500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

18	10	PCTE	00000141307- CRAVO CRAVO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	4,8900	48,9000
19	200	LTA	00000141308- CREME DE LEITE CREME DE LEITE LATA 300 GRAMAS	3,7700	754,0000
20	150	LTA	00000141309- EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Lata de 350 gramas. Validade mínima de 06 meses.	5,2800	792,0000
21	40	PCTE	00000141310- FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 500g	3,4200	136,8000
22	90	PCTE	00000141311- FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO	3,9900	359,1000
23	100	PCTE	00000141312- FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA: temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. Pacote 500 gr.	5,4500	545,0000
24	400	PCTE	00000141313- FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA 1 KG	8,7900	3.516,0000
25	200	PCTE	00000141314- FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG	11,3200	2.264,0000
26	30	CX	00000141315- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem de 250g.	7,7000	231,0000
27	40	PCTE	00000141316- FUBÁ DE MILHO-1KG FUBÁ DE MILHO 1KG	5,6300	225,2000
28	200	PCTE	00000141317- GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 1KG	20,3500	4.070,0000
29	250	CX	00000141318- LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO 395G produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Cx de 395 gramas.	6,6300	1.657,5000
30	100	FR	00000141319- LEITE DE COCÔ	4,5900	459,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LEITE DE CÔCO produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, FRASCO DE 200ML, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
31	150	LTA	00000141320- LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		15,7500	2.362,5000
32	20	PCTE	00000141321- FOLHA DE LOURO FOLHA DE LOURO PCTE 15G		5,6200	112,4000
33	200	PCTE	00000141322- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, pcte1kg. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06		8,8900	1.778,0000
34	150	PT	00000141323- MARGARINA VEGETAL ACIMA DE 80% MARGARINA VEGETAL ACIMA DE 80% margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 gramas		5,4800	822,0000
35	40	PT	00000141324- MANTEIGA CASEIRA À GRANEL MANTEIGA CASEIRA À GRANEL com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Unidade de 500 gramas.		22,2800	891,2000
36	100	PCTE	00000141325- MILHO BRANCO PARA CANJICA MILHO BRANCO PARA CANJICA branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.		4,5400	454,0000
37	200	UN	00000141326- MILHO VERDE MILHO VERDE simples em conserva em embalagem de 2 kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido		25,1100	5.022,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DELUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses			
38	300	FR	00000141327- ÓLEO REFINADO DE SOJA ÓLEO REFINADO DE SOJA preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses	9,4400	2.832,0000	
39	25	PCTE	00000141328- ÓREGANO ÓREGANO Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 10 gramas. Validade mínima de 06 meses	2,9400	73,5000	
40	1500	PCTE	00000141329- PIPOCA DOCE PCTE PIPOCA DOCE PCTE DE 60 A 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA 12 MESES	1,3400	2.010,0000	
41	150	PCTE	00000141330- MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS	5,0000	750,0000	
42	60	PCTE	00000141331- POLVILHO 1 KG POLVILHO 1KG preparado com matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	8,0000	480,0000	
43	100	PCTE	00000141332- QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO embalagem de 100g, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, embalagem, validade.	5,3300	533,0000	
44	600	GF	00000141333- REFRIGERANTE DE COLA REFRIGERANTE DE COLA Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná Antártica e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	7,6100	4.566,0000	
45	600	GF	00000141334- REFRIGERANTE DE GUARANA REFRIGERANTE DE GUARANÁ guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, Fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná antártica e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	5,3400	3.204,0000	
46	110	PCTE	00000141335- SAL IODADO DE MESA SAL IODADO DE MESA Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos,	2,1400	235,4000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses</i>		
47	200	FR	00000141336- SUCO DE CAJU 500 ML <i>SUCO DE CAJU 500 ML</i>	4,4000	880,0000
48	200	GF	00000141337- SUCO DE GOIABA <i>SUCO DE GOIABA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml</i>	4,1200	824,0000
49	100	GF	00000141338- SUCO DE LARANJA <i>SUCO DE LARANJA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 1L</i>	12,7500	1.275,0000
50	200	GF	00000141339- SUCO MARACUJÁ <i>SUCO DE MARACUJÁ natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml</i>	8,8500	1.770,0000
51	200	GF	00000141340- SUCO DE UVA <i>SUCO DE UVA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml</i>	6,0500	1.210,0000
52	100	PCTE	00000141341- TRIGO COM FERMENTO <i>TRIGO COM FERMENTO fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</i>	4,6800	468,0000
53	100	PCTE	00000141342- TRIGO SEM FERMENTO <i>TRIGO SEM FERMENTO fabricado a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>	5,1900	519,0000
54	50	UN	00000141343- ALHO <i>ALHO sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002</i>	23,1800	1.159,0000
55	30	UN	00000141344- CEBOLA <i>CEBOLA lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e</i>	6,1500	184,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>qualidade. Livre da maior p arte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características q ue atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de nove mbro de 2002.</i>			
56	100	CX	00000141345- OVOS BRANCOS <i>OVOS BRANCOS ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em c aixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.</i>		6,9600	696,0000
57	200	UN	00000141346- BACON A GRANEL <i>BACON A GRANEL suíno defumado de primeira qualidade, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que seja m impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),inspeccionadas pelo ministério da agricult ura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>		28,2100	5.642,0000
58	300	UN	00000141347- CARNE BOVINA- ACÉM MOIDO <i>CARNE BOVINA- ACÉM MOÍDO congelada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plást ica a vácuo original, pesando 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acord o com as portarias do ministério da agricultura, dípoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>		33,1800	9.954,0000
59	300	UN	00000141348- CARNE SUINA- PERNIL EM CUBOS <i>CARNE SUÍNA- PERNIL EM CUBOS congelada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de a cordo com as portarias do ministério da agricultura, dípoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e d a lei municipal /vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>		15,0500	4.515,0000
60	300	UN	00000141349- LINGUIÇA CALABREZA A GRANEL <i>LINGUIÇA CALABREZA A GRANEL resfriada e inspeccionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, ved ada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgã o oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e</i>		17,5500	5.265,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente			
61	300	UN	00000141350- PEITO DE FRANGO DESSOSSADO PEITO DE FRANGO DESOSSADO : fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente	15,5200	4.656,0000	
62	100	UN	00000141351- MORTADELA MORTADELA tipo Bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.	18,2800	1.828,0000	
63	100	PCTE	00000141352- SALSICHA SALSICHA do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente	11,5700	1.157,0000	
64	600	UN	00000141353- PANETTONE PANETTONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO CHOCOTONE	9,1700	5.502,0000	
65	600	CX	00000141354- CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS	17,3700	10.422,0000	
66	4	PCTE	00000141355- CALDO DE GALINHA O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Pacote de 1 Kg. Validade mínima: de 6 meses.	10,8300	43,3200	
67	3000	GF	00000141356- REFRIGERANTE CAÇULINHA Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, Fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná Antarctica e schin. Garrafa de	2,5100	7.530,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			200ml a 250ml. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Validade mínima de 12 meses			
68	30	PT	00000141357- TEMPERO COMPLETO contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionad o em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.		11,0900	332,7000
69	100	UN	00000141358- QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA		40,2700	4.027,0000
70	1200	PT	00000141359- IOGURTE porção de 170 ml, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de ameixa (água, polpa de ameixa, fosfato tricálcico, lactato de cálcio, vitaminas a e d, amido modificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural caramelo, edul corantes artificiais ciclamato de sódio, sucralose, aspartame, acessulfame potássio, conservador sorbato de potássio, espessantes goma xantana e goma guar), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Contém fenilalanina. contém glúten.		3,5200	4.224,0000
Total:	19329				826,3800	147.649,6700

Valor Total Estimado: R\$147.649,67 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados em eventos organizados pelos setores da administração municipal, com entrega dos produtos na sede de cada secretaria de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- Os itens que são objeto dessa licitação são perecíveis, o que justifica a entrega parcelada;
- A Prefeitura também não dispõe de espaço físico suficiente e adequadamente seguro para o estoque da quantidade total dos produtos que serão adquiridos.
- O itens são para atendimento de diversos setores da administração, então não há uma previsão de quantidade exata, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- Os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade e frescos, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.1.1- Os produtos deverão ser fornecidos em ótimo estado, quentes e com a qualidade necessária para consumo na hora, de acordo com as regras de vigilância sanitária, nos horários de necessidade da Prefeitura, podendo ser até em plantões finais de semana, feriados e eventos realizados pelos setores.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificado na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos conforme especificação na tabela de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

V –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.
- 5.2-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;
- 5.3-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- 6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Luminárias /MG, 01 de agosto de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano

Cláudio César de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N° 096/2022

Pregão N.º 043/2022

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação N° 096/2022
Pregão N.º 043/2022
Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Nome da empresa representante

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação N° 096/2022

Pregão N.º 043/2022

Registro de preços

1 – DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

Proponente: _____

CNPJ n.º : _____

Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	40	FR	00000141290- ADOÇANTE LIQ. DIET.COM STEVIA 100 ML ADOÇANTE LIQ. DIET.COM STEVIA 100 ML			
2	3200	GF	00000141291- AGUA MINERAL SEM GAS 500ML AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML			
3	15	PCTE	00000141293- AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO PCTE 500G			
4	120	PCTE	00000141292- AMENDOIM TORRADO PCT 500G AMENDOIM TORRADO PCT 500G			
5	350	PCTE	00000141294- ARROZ LONGO FINO TP 1 PCTE 5KG ARROZ LONGO FINO TP 1 1 PCTE 5KG Validade mínima de 12 meses.			
6	150	PCTE	00000141295- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO ZEITONAS VERDES SEM CAROÇO EM CONSERVA, INTEIRAS COM TAMANHOS E FORMAS REGULARES CONSERVADAS EM ÁGUA E S AL, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. Pacote com 500 gramas, validade mínima de 06 meses.			
7	200	PCTE	00000141296- BALA MACIA-PCTE 1 KG BALA MACIA PCTE 1 KG			
8	60	PCTE	00000141297- BATATA PALHA - PCTE DE 1 KG BATATA PALHA PCTE 1 KG			
9	10	PCTE	00000141298- BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, LAVR AS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COR: BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBAALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAEMTNE E LIMPA. VALIDADE MINIMA 6 MESES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PACOTE 500G			
10	40	CX	00000141299- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONANDO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, CONTENDO 330 GRAMAS AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES			
11	120	UN	00000141300- BOMBOM DE AMENDOIM BOMBOM DE AMENDOIM			
12	20	PCTE	00000141301- CANELA EM CAVACO CANELA EM CAVACO casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. PCTE COM 10 GRAMAS			
13	20	PCTE	00000141302- CANELA EM PO CANELA EM PO Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgo tada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Pacote de 6 gramas. Validade mínima: de 06 meses.			
14	100	PCTE	00000141303- CANJQUINHA AMARELA CANJQUINHA AMARELA preparado com matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses. PCTE COM 500G			
15	70	PCTE	00000141304- CHOCOLATE GRANULADO PCTE COM 100 GRAMAS CHOCOLATE GRANULADO PCTE COM 100 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.			
16	250	CX	00000141305- CHÁ SABORES VARIADOS CHÁ SABORES VARIADOS Beneficiado, tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. 250G			
17	35	PCTE	00000141306- COCO RALADO COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g e m 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			contendo 500 gramas ou 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.			
18	10	PCTE	00000141307- CRAVO CRAVO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
19	200	LTA	00000141308- CREME DE LEITE CREME DE LEITE LATA 300 GRAMAS			
20	150	LTA	00000141309- EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Lata de 350 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
21	40	PCTE	00000141310- FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 500g			
22	90	PCTE	00000141311- FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO			
23	100	PCTE	00000141312- FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA: temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. Pacote 500 gr.			
24	400	PCTE	00000141313- FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA 1 KG			
25	200	PCTE	00000141314- FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG			
26	30	CX	00000141315- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem m de 250g.			
27	40	PCTE	00000141316- FUBÁ DE MILHO-1KG FUBÁ DE MILHO 1KG			
28	200	PCTE	00000141317- GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 1KG			
29	250	CX	00000141318- LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO 395G produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Cx de 395 gramas.			
30	100	FR	00000141319- LEITE DE COCÔ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>LEITE DE CÔCO produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, FRASCO DE 200ML, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</i>			
31	150	LTA	00000141320- LEITE EM PO INTEGRAL <i>LEITE EM PO INTEGRAL tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>			
32	20	PCTE	00000141321- FOLHA DE LOURO <i>FOLHA DE LOURO PCTE 15G</i>			
33	200	PCTE	00000141322- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE <i>MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, pcte1kg. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06</i>			
34	150	PT	00000141323- MARGARINA VEGETAL ACIMA DE 80% <i>MARGARINA VEGETAL ACIMA DE 80% margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 gramas</i>			
35	40	PT	00000141324- MANTEIGA CASEIRA À GRANEL <i>MANTEIGA CASEIRA À GRANEL com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Unidade de 500 gramas.</i>			
36	100	PCTE	00000141325- MILHO BRANCO PARA CANJICA <i>MILHO BRANCO PARA CANJICA branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.</i>			
37	200	UN	00000141326- MILHO VERDE <i>MILHO VERDE simples em conserva em embalagem de 2 kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Validade mínima de 06 meses			
38	300	FR	00000141327- ÓLEO REFINADO DE SOJA ÓLEO REFINADO DE SOJA preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses			
39	25	PCTE	00000141328- ÓREGANO ÓREGANO Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 10 gramas. Validade mínima de 06 meses			
40	1500	PCTE	00000141329- PIPOCA DOCE PCTE PIPOCA DOCE PCTE DE 60 A 90 GRAMAS VALIDADE MINIMA 12 MESES			
41	150	PCTE	00000141330- MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS MILHO PARA PIPOCA PCT 500 GRAMAS			
42	60	PCTE	00000141331- POLVILHO 1 KG POLVILHO 1KG preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
43	100	PCTE	00000141332- QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO embalagem de 100g, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, embalagem, validade.			
44	600	GF	00000141333- REFRIGERANTE DE COLA REFRIGERANTE DE COLA Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná Antártica e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
45	600	GF	00000141334- REFRIGERANTE DE GUARANA REFRIGERANTE DE GUARANÁ guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, Fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná antártica e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
46	110	PCTE	00000141335- SAL IODADO DE MESA SAL IODADO DE MESA Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses			
47	200	FR	00000141336- SUCO DE CAJU 500 ML SUCO DE CAJU 500 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

48	200	GF	00000141337- SUCO DE GOIABA SUCO DE GOIABA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml			
49	100	GF	00000141338- SUCO DE LARANJA SUCO DE LARANJA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 1L			
50	200	GF	00000141339- SUCO MARACUJÁ SUCO DE MARACUJÁ natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml			
51	200	GF	00000141340- SUCO DE UVA SUCO DE UVA natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml			
52	100	PCTE	00000141341- TRIGO COM FERMENTO TRIGO COM FERMENTO fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
53	100	PCTE	00000141342- TRIGO SEM FERMENTO TRIGO SEM FERMENTO fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
54	50	UN	00000141343- ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002			
55	30	UN	00000141344- CEBOLA CEBOLA lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
56	100	CX	00000141345- OVOS BRANCOS OVOS BRANCOS ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.			
57	200	UN	00000141346- BACON A GRANEL BACON A GRANEL suíno defumado de primeira qualidade, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que seja impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
58	300	UN	00000141347- CARNE BOVINA- ACÉM MOIDO CARNE BOVINA- ACÉM MOÍDO congelada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
59	300	UN	00000141348- CARNE SUINA- PERNIL EM CUBOS CARNE SUÍNA- PERNIL EM CUBOS congelada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
60	300	UN	00000141349- LINGUIÇA CALABREZA A GRANEL LINGUIÇA CALABREZA A GRANEL resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente			
61	300	UN	00000141350- PEITO DE FRANGO DESSOSSADO PEITO DE FRANGO DESSOSSADO : fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente			
62	100	UN	00000141351- MORTADELA MORTADELA tipo Bolonha, temperatura do produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, ató xica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.</i>			
63	100	PCTE	00000141352- SALSICHA <i>SALSICHA do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente</i>			
64	600	UN	00000141353- PANETTONE <i>PANETTONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO CHOCOTONE</i>			
65	600	CX	00000141354- CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS <i>CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS</i>			
66	4	PCTE	00000141355- CALDO DE GALINHA <i>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Pacote de 1 Kg. Validade mínima: de 6 meses.</i>			
67	3000	GF	00000141356- REFRIGERANTE CAÇULINHA <i>Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, Fanta laranja e uva, Kuait, Sprite, guaraná Antarctica e schin. Garrafa de 200ml a 250ml. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Validade mínima de 12 meses</i>			
68	30	PT	00000141357- TEMPERO COMPLETO <i>contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>			
69	100	UN	00000141358- QUEIJO MUÇARELA <i>QUEIJO MUÇARELA</i>			
70	1200	PT	00000141359- IOGURTE <i>porção de 170 ml, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de ameixa (água, polpa de ameixa, fosfato tricálcico, lactato de cálcio, vitaminas a e d, amido modificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural caramelo, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sucralose, aspartame, acesulfame potássio, conservador sorbato de potássio, espessantes goma</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>xantana e goma guar), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Contém fenilalanina. contém glúten.</i>			
Total:	19329					

Valor Total R\$ _____.

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação N° 096/2022

Pregão N.º 043/2022

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração. Local e data.

Local/Data:

Nome da empresa representante

(Apresentar Fora dos Envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

Processo de Licitação Nº 096/2022
Pregão N.º 043/2022
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.

DETENTORA:

1.1

1.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de- obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria solicitante, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2- O prazo de entrega será:

4.2.1 O prazo de entrega será de 05 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3- Fornecer produtos de qualidade e frescos, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.3.1- Os produtos deverão ser fornecidos em ótimo estado, com validade de no mínimo de 06 (seis) meses.

4.4- Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.

4.4-Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias os produtos que, após a entrega, apresentarem problemas.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será de no máximo 5 (cinco) dias corridos.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produto que não seja da marca/qualidade ofertada e não atenda as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- – Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de fornecimento;

5.3- responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4- assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevistos detectados durante a execução dos serviços;

5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1 - São obrigações da Administração por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Civil, Polícia Militar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico a total execução e fiscalização desta ata, além de outras obrigações decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar as condições de acondicionamento;
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição;
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através da secretaria solicitante; compete a cada secretário titular da pasta a época executar, fiscalizar e assinar o recebimento do objeto.
- h) Fornecer todas as informações necessárias a cada secretário solicitante para o bom cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Verificar os prazos de validade dos produtos e dar quitação do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1- Compete a todos os Secretários municipais, a fiscalização da execução do presente ajuste, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 –Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2- As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 00057

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 100, 108, 165, 170, 185 e 186.

Ficha 00028

02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.30.00- Fontes 100 e 108.

Ficha 00158

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 100, 129, 142, 170, 185 e 186.

Ficha 00253

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 100, 129, e 186.

Ficha 00385

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 100 e 124.

Ficha 00445

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 101 e 146.

Ficha 00540

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00565

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00596

02.012.003.13.392.1302.2.120.3.3.90.30.00- Fonte 100.

Ficha 00660

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 102, 154, 155, 159 e 165.

Ficha 00679

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00695

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 102, 159 e 255.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de _____ de _____ de 2022 e como termo final a data de ____ de _____ de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal; 11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1- As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.2- Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.3- Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

- a) advertência escrita;
- b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;
- c) rescisão.

12.4- A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.5- O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.6- Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos; 13.1.3-

Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2021.

Ecio Carvalho Rezende

Município de Luminárias

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF: